

Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 709/2009-CPPAD, de lavra da Presidente de Processo Administrativo nº. 025/2009-DGPC/PA, de 23/09/2009, requerendo prorrogação de prazo para conclusão do feito;

R E S O L V E : I – Conceder prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado através da Portaria nº 025/2009-DGPC/PA, de 23/09/2009, conforme preceitua o Art. 208 da Lei nº 5.810/94; a contar de 13/11/2009.

II – Determinar a Diretoria de Administração que adote as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA N.º 076 /2010-DGPC/DIVERSOS,  
09/03/2010.**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 78045**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial; CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 2.235, de 16/07/1997, em seu artigo 1º, alínea "d", combinado com o disposto na Instrução Normativa nº 001-SEAD, de 31/03/2003, em seu artigo 1º, §§ 1º e 5º;

R E S O L V E : I – CEDER o servidor JOSÉ IRINEU DA SILVA CORDEIRO, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 5205182/1, à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, com ônus para o órgão de origem, a contar de 01/03/2010;

II – Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA N.º 0211 /2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE  
26/2/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 78222**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0483/09-GAB/CORREGEPOL de 22/05/09, que tem por objeto apurar a conduta funcional do IPC VICENTE DE PAULO MARÇAL DE CARVALHO, em razão das denúncias formuladas pela Srª. MARIA DE NAZARÉ PEREIRA, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0483/09-GAB/CORREGEPOL de 22/05/09, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA N.º 0208 /2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE  
26/2/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 78210**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0555/09-GAB/CORREGEPOL de 16/06/09, que teve por objeto apurar as circunstâncias da fuga de presos de Justiça, da Depol de Novo Repartimento, ocorrida em 17/05/09, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0555/09-GAB/CORREGEPOL de 16/06/09, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior, Em

**PORTARIA N.º 0210 /2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE  
26/2/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 78217**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0742/09-GAB/CORREGEPOL de 04/08/09, que tem por objeto apurar a responsabilidade funcional do DPC VINÍCIUS FLORÊNCIO DA COSTA, acerca do teor do Ofício nº 863/09/SJ, oriundo do Juízo da Comarca de Ourém, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0742/09-GAB/CORREGEPOL de 04/08/09, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior, Em

**PORTARIA N.º 0212 /2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE  
26/2/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 78225**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0333/09-GAB/CORREGEPOL de 25/03/09, que teve por objeto apurar as circunstâncias da fuga de 02 (dois) presos de Justiça, da Depol de Moju, ocorrida em 12/03/09, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0333/09-GAB/CORREGEPOL de 25/03/09, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior, Em

**PORTARIA N.º 0206 /2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE  
25/2/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 78205**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0612/08-GAB/CORREGEPOL de 08/10/08, que tem por objeto apurar a conduta funcional dos IPC's: BENTO JOSÉ CERQUEIRA RODRIGUES, WILLAME VIEIRA MUNHOZ, RAYLSON ALEXANDRE SOUZA NOBRE e JOÃO EVANGELISTA MUNIZ DE OLIVEIRA, acerca das denúncias formuladas pela Srª. SÔNIA MARIA RODRIGUES ARAÚJO, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte dos servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0612/08-GAB/CORREGEPOL de 08/10/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior, Em

**PORTARIA N.º 0207 /2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE  
25/2/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 78207**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0417/08-GAB/CORREGEPOL de 14/07/08, que tem por objeto apurar o teor do Ofício nº 442/08-SRZB, onde comunica fato ocorrido em 08/06/08, na Depol de Capanema, envolvendo os servidores DPC LORENA DE MOURA BARBOSA e EPC EWERTON BATISTA MACÊDO, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte dos servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0417/08-GAB/CORREGEPOL de 14/07/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior, Em

**PORTARIA N.º 0209 /2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE  
26/2/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 78213**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0179/09-GAB/CORREGEPOL de 27/02/09, que teve por objeto apurar as circunstâncias da fuga de presos de Justiça, da Depol de Novo Progresso, ocorrida em 06/02/09, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0179/09-GAB/CORREGEPOL

de 27/02/09, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior, Em

**PORTARIA N.º 0205 /2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE  
25/2/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 78199**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0813/08-GAB/CORREGEPOL de 09/12/08, que tem por objeto apurar o teor do Ofício nº 457/08/Comarca de Melgaço, onde comunica a não remessa no prazo legal do Flagrante nº 009/08, tendo como autor ABEL GOMES DE VASCONCELOS, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver nenhuma perpetração de infração disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0813/08-GAB/CORREGEPOL de 09/12/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior, Em

**PORTARIA N.º 0195 /2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE  
23/2/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 78165**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0797/08-GAB/CORREGEPOL de 27/11/08, que teve por objeto apurar a conduta funcional dos servidores: DPC JOSÉ ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA JÚNIOR e EPC WANDERLEY BRAGA MARTINS, por ausentarem-se do local de trabalho antes do término do expediente, fato ocorrido em 29/09/08, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do DPC JOSÉ ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA JÚNIOR, e quanto ao EPC WANDERLEY BRAGA MARTINS, ficou comprovado que o servidor não praticou nenhuma irregularidade administrativa;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO, dos autos da AAI em epígrafe, quanto ao servidor EPC WANDERLEY BRAGA MARTINS, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;

Aplicar de acordo com o Art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 05 (cinco) dias de suspensão ao servidor JOSÉ ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA JÚNIOR, Delegado de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no Art. 74, inciso VI, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, observando o que dispõe o Art. 79 § 1º da mesma Lei e ainda o que estabelece o Art. 189 § 2º da Lei nº 5.810/94 (quando licenciado a penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício).

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA N.º 0200 /2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE  
24/2/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 78181**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0637/09-GAB/CORREGEPOL de 01/07/09, que teve por objeto apurar a conduta funcional do IPC RAIMUNDO NAZARENO PEREIRA CARDOSO,